

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 555, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o procedimento de contratação/nomeação no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto no art. 62, VI do Regimento Interno;

Considerando o trâmite administrativo já utilizado pela Câmara Municipal de Timóteo e, com vistas à dar maior segurança quando da contratação/nomeação de servidores no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do art. 62, XIV do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º As nomeações para os cargos com provimento em comissão e as contratações à título precário de servidores públicos, no âmbito do Poder Legislativo, observarão o seguinte:

I – indicação, pelo Presidente da Casa Legislativa, da pessoa a ser nomeada/contratada e do cargo a ser ocupado, encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos;

II – verificação, pelo Departamento de Recursos Humanos, dos documentos necessários para a contratação;

III – encaminhamento para a Procuradoria Geral elaborar Portaria ou Contrato;

IV – encaminhamento à Presidência para assinatura da Portaria ou Contrato;

V – publicação do ato;

Parágrafo único . Nos casos de nomeações para os cargos de Secretários Parlamentares, lotados nos gabinetes dos vereadores, o procedimento previsto neste artigo terá início mediante solicitação do Parlamentar ao Presidente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 31 de janeiro de 2019

DIOGO SIQUEIRA
PRESIDENTE